

ATO DO SECRETÁRIO
DE 18.09.2013

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, *ex officio*, a contar de 21 de abril de 2013, WAGNER MAGALHAES DE SOUZA, Coronel Bombeiro Militar QOC/82, RG CBMERJ 07.382 - Id. Funcional nº 02600143-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o artigo 1º, § 2º, da Lei nº 5.932, de 28 de março de 2011, e os artigos 45, incisos I e II, § 1º e alínea "a"; 48, inciso II e item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso II; 132, § 1º e alínea "a"; 133, incisos I e II; 135, incisos IV e V, § 1º; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos artigos 16 e 17 (redação do artigo 14, da Lei nº 2.206, de 27.12.93); 18 inciso I (redação do artigo 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19 inciso I (redação do art. 1º do Decreto 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 78 (redação do artigo 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95), todos da Lei nº 279, de 26.11.1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83 e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/036/535/2013.

Id: 1562562

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.09.2013

PROCESSO Nº E-27/051/167/2013 - 1º SGT BM RONALDO DA CONCEIÇÃO, Id Func. 2600617-0 e 1º SGT BM JOAQUIM DA SILVA FELISBERTO, Id Func. 2599912-5;

PROCESSO Nº E-27/051/137/2013 - MAJ BM ROBSON LUIS DO NASCIMENTO, Id Func. 0025861778.

DEFERIDOS

Id: 1562516

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.09.2013

PROCESSO Nº E-08/214/51063/2010 - DEFIRO os pedidos de YAGO CABRAL FELIPE NASCIMENTO, CPF nº 133780927-69, para pagamento do "benefício especial", instituído pelo Decreto nº 41.505/2008, referentes a 25% (vinte e cinco por cento) da complementação ao pagamento de seguro contratado pelo Estado; MARIA LUCILIA DE QUEIROZ FIGUEIRA, CPF nº 013528487-24, para pagamento do "benefício especial", instituído pelo Decreto nº 41.505/2008, referentes a 50% (cinquenta por cento) da complementação ao pagamento de seguro contratado pelo Estado e da menor YASMIN FIGUEIRA MACEDO, CPF nº 144252017-52, para pagamento do "benefício especial", instituído pelo Decreto nº 41.505/2008, referentes a 25% (vinte e cinco por cento) da complementação ao pagamento de seguro contratado pelo Estado, em conta de sua representante legal.

Id: 1562541

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE GERAL
DE 19.09.2013

REFORMA, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2012, data constante na Ata de Inspeção de Saúde sessões nº 438/2012 e 088/2012, nos termos dos arts. . 48, inciso II e item 1; 51; 94, inciso II; 104; 105, inciso II; 107, inciso V; 110, inciso II; 132, § 1º e alínea "a"; 133, incisos I e II; 135, incisos IV e V, § 1º; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q00/91 - ARNOLD CARLOS DA SILVA SOBRINHO - RG 15342 - ID Funcional 0020276079, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso IV (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso III (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, incisos I e II e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso II e parágrafo único; 73, § 2º; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 79, inciso IV; 81, inciso II, todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0386/11160/2012.

REFORMA, a contar de 03 de dezembro de 2012, nos termos dos arts. 48, inciso II e item 1; 53; 94, inciso II; 104; 105, inciso II; 107, inciso IV, § 2º; 108; 109, §§ 1º e 2º, alínea "b"; 132, § 1º e alínea "a"; 133, incisos I e II; 135, inciso IV, § 1º (este último artigo acrescido da Lei nº 904, de 29/10/1985); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q00/91 - MAURO LOPES - RG 15417 - ID Funcional 0006111734, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso IV (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso III (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, incisos I, II e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso II e parágrafo único; 73, § 2º; 78 (redação do artigo 1º, inciso II do Decreto nº 21.389, de 20.04.95, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1007, de 18.06.86) e 79, inciso IV, todos da Lei nº 279, de 26.11.1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83 e 1007, de 18.06.86 e artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22.12.1988 (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004). Processo nº E-27/0036/0043/2013.

LICENCIA, a pedido, do serviço ativo deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 13/04/2013, o CABO BM Q06/AxE/02 VANDERSON RAMOS - RG 0030790 - ID Funcional 0026421879, de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 120, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). O Comandante do Bombeiro Militar tome as providências necessárias, recolhendo a cédula de identidade, fardamentos e demais materiais pertencentes à Fazenda Estadual e os demais órgãos aos quais advierem responsabilidades providenciarem no âmbito de suas atribuições. Processo nº E-27/036/0076/2013.

LICENCIA, *ex-officio*, do serviço ativo deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 28/01/2013, o 3º SARGENTO BM Q00/00 LENINE CARLOS FERNANDES JUNIOR - RG 0027597 - ID Funcional 0026763940, por ter sido empossado no cargo de Agente de Polícia Federal, de acordo com o que estabelece o artigo 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). O Comandante do Bombeiro Militar tome as providências necessárias, recolhendo a cédula de identidade, fardamentos e demais materiais pertencentes à Fazenda Estadual e os demais órgãos aos quais advierem responsabilidades providenciarem no âmbito de suas atribuições. Processo nº E-27/036/0110/2013.

LICENCIA, a pedido, do serviço ativo deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 30/05/2013, o 3º SARGENTO BM Q00/97 LUCIANO DA SILVA FERREIRA - RG 0022285 - ID Funcional 0026328410, de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 120, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). O Comandante do Bombeiro Militar tome as providências necessárias, recolhendo a cédula de identidade, fardamentos e demais materiais pertencentes à Fazenda Estadual e os demais órgãos aos quais advierem responsabilidades providenciarem no âmbito de suas atribuições. Processo nº E-27/036/0136/2013.

LICENCIA, a pedido, do serviço ativo deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 04/05/2013, o CABO Q06/AxE/08 JASIEL DE SOUZA CORDEIRO - RG 0042785 - ID Funcional 0043391451, de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 120, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). O Comandante do Bombeiro Militar tome as providências necessárias, recolhendo a cédula de identidade, fardamentos e demais materiais pertencentes à Fazenda Estadual e os demais órgãos aos quais advierem responsabilidades providenciarem no âmbito de suas atribuições. Processo nº E-27/036/0145/2013.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 20 de maio de 2013, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, inciso IV, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29/10/1985); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/83 - JOILSON PAULA ALVES - RG 08155 - ID Funcional 0026856433, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0036/0248/2013.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 20 de maio de 2013, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 135, inciso V, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29/10/1985); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/83 - CLAUDIR LANDIM DE OLIVEIRA - RG 07520 - ID Funcional 0026809656, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0036/0251/2013.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 01 de junho de 2013, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, incisos IV e V, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29/10/1985); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/86 - ELCO FORNAZIER MACIEL - RG 09321 - ID Funcional 0026702134, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0036/0467/2013.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 02 de junho de 2013, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, inciso IV, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29/10/1985); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q10/83 - BENEDITO CARVALHO - RG 08156 - ID Funcional 0026855070, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0036/0489/2013.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 22 de junho de 2013, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 135, incisos IV, V, § 1º; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q10/83 - EDSON BARBOSA - RG 07973 - ID Funcional 0026584174, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0036/0558/2013.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 25 de agosto de 2013, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, incisos IV e V, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29/10/1985); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/90 - MAURO DA COSTA DA SILVEIRA - RG 13809 - ID Funcional 0026002353, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0036/0936/2013.

Id: 1562521

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SEEDUC/SUBEX Nº 242
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

DESIGNA SERVIDORES PARA GERÊNCIA DE
CONTRATO.

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/4819/2013,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros, e

- a Cláusula Oitava, § 1º do Contrato SEEDUC nº 55/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato SEEDUC nº 55/2013, celebrado entre a empresa ITS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviço de agência de viagens, consistindo de: reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional; reserva em hotéis e reservas de aluguel de veículos, com motorista e guia poliglota caso solicitado, no Brasil e exterior; reservas de afretamento de aeronaves no Brasil e exterior; e demais serviços correlatos.

MARCELO GOMES DA ROCHA - mat. nº 923.980-7

YARD DE OLIVEIRA CRUZ - mat. nº 954.534-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2013

AMAURY PERLINGEIRO DO VALLE

Subsecretário Executivo

Id: 1562851

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 18/09/2013

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor MARCOS PEREIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 935.558-7, nos termos do Decreto nº 14.870/90 e da Resolução SEEDUC nº 3979/2008, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. Proc. n° E-03/5.610.020/2009.

Id: 1562560

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 19/09/2013

TORNA SEM EFEITO o Ato datado de 06/09/2013, publicado no D.O. de 10/09/2013, que aposentou CLEA DE SOUZA MOREIRA, ID. Funcional nº 38997550/1, com base no art. 80 da Constituição Estadual. Proc. n° E-03/002/3282/2013.

Id: 1562756

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 19/09/2013

ATO DE 23/12/2005 - Fica retificada para 30/09/2005, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor SHIRLEY CONCEIÇÃO DOS SANTOS, mat. nº 27.000-9, a quem se refere o presente ato. Proc. nº E-03/10.002.958/2005.

ATO DE 16/12/2004 - Fica retificado para 107.019-2, o número da matrícula do servidor EROTIDES MARIA DUARTE VIEIRA XAVIER, a quem se refere o presente ato. Proc. nº E-03/800.066/96.

ATO DE 08/01/2010 - Fica retificado para EMÍLIA BEZERRA TAKAKI, o nome do servidor, mat. nº 26.134-7, a quem se refere o presente ato. Proc. nº E-03/10.900.634/2009.

ATO DE 13/03/2007 - Fica retificado para 02/03/2007, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor JOE QUINTIERI, mat. nº 131.234-7, a quem se refere o presente ato. Proc. nº E-03/810.770/2006.

ATO DE 21/08/96 - Fica retificado para nível I, o determinante de retribuição do cargo do servidor MARIA CUNHA DOS SANTOS, mat. nº 141.470-5, a quem se refere o presente ato. Proc. nº E-01/601.074/95.

ATO DE 07/08/96 - Fica retificado para nível I, o determinante de retribuição do cargo do servidor JOSÉ VICENTE, mat. nº 271.943-3, a quem se refere o presente ato. Proc. nº E-01/601.379/95.

ATO DE 08/04/96 - Fica retificado para nível II, o determinante de retribuição do cargo do servidor MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA, mat. nº 272.051-4, a quem se refere o presente ato. Proc. nº E-01/600.937/95.

ATO DE 10/02/2011 - Fica retificado para nível C, ref. 8, o determinante de retribuição do cargo do servidor MARCIA STOLLA DAMASCENO VIEIRA, mat. nº 1.208.628-6, a quem se refere o presente ato. Proc. nº E-08/221.581/2010.

ATO DE 19/04/2004 - Fica retificado para art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 8º, § 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor DELZA LEONARDO SIQUEIRA, mat. nº 157.839-2, a quem se refere o presente ato. Proc. nº E-03/810.037/2003.

ATO DE 06/04/2004 - Fica retificado para art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 8º, § 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor CLAUDIO CELSO DA SILVEIRA, mat. nº 194.174-9, a quem se refere o presente ato. Proc. nº E-03/10.600.533/2003.

ATO DE 23/03/2012 - Fica retificado para 234.834-0, o número da matrícula do servidor IZABEL CRISTINA POUPEL DE SOUSA CORREA, a quem se refere o presente ato. Proc. nº E-03/10.102.598/2011.

Id: 1562812

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO CONSELHO

PARECER CEE Nº 059 DE 05 DE MARÇO DE 2013

Dá provimento ao pedido de autorização para oferta do Ensino Médio - Modalidade Normal - da Instituição denominada Sociedade Unificada Franklin Carneiro Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Privado - com o nome fantasia Colégio Franklin Carneiro, localizado na Praça Anhangabaúba, nº 28 - Penha Circular/Rio de Janeiro, de acordo com a Deliberação CEE nº 265/2001, a partir do ano letivo de 2012, e dá outras providências. Proc. nº E-03/100.265/2008 - COLÉGIO FRANKLIN CARNEIRO Homologado pelo Sr. Secretário de Estado de Educação em ato de 13/09/2013.

PARECER CEE Nº 202 DE 25 DE JUNHO DE 2013

Nega o pedido de credenciamento, aprovação do plano de curso e autorização para funcionamento de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, nas Habilitações Técnicas de Técnico em Enfermagem, no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Técnica em Segurança do Trabalho, no Eixo Tecnológico Segurança, requerido por A.A. Ribeiro Colégio de Formação Técnica Profissionalizante ME, mantenedora do Centro Integrado Profissionalizante Para O Comércio, localizado na Rua Francisco Borges Sobrinho, nº 171, Bairro Oscar Campos, Bom Jesus de Itabapoana/RJ, de acordo com a Deliberação CEE nº 295/2005, e dá outras providências. Proc. nº E-03/2.610.178/2010 - 02 volumes (Em apenso: E-03/2.610.181/2010) - A.A. RIBEIRO COLÉGIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE ME Homologado pelo Sr. Secretário de Estado de Educação em ato de 11/09/2013.

PARECER CEE Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 2013

Nega provimento ao recurso interposto por Ana Beatriz de Oliveira Machado dos Anjos em relação aos seus estudos no Curso Técnico em Enfermagem, concluídos no extinto Curso Tavares Lyra em julho de 2010, situado na Rua São Francisco Xavier nº 591, Maracanã, Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Proc. nº E-03/84.352/2012 - ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO DOS ANJOS Homologado pelo Sr. Secretário de Estado de Educação em ato de 13/09/2013.

PARECER CEE Nº 243 DE 30 DE JULHO DE 2013

Autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, Habilitação Técnico em Segurança do Trabalho e, no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Habilitação Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância, por 03 (três) anos, a serem ministrados pelo Sistema Augusto de Educação Integrada, exclusivamente na sua sede, localizado na Praça Monte Castelo, nº 12, Grupo 303, Centro, Município do Rio de Janeiro/RJ nos termos das Deliberações CEE nºs 314/2009 e 316/2010, a partir da data da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Proc. nº E-03/202.035/2011 - SISTEMA AUGUSTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA LTDA Homologado pelo Sr. Secretário de Estado de Educação em ato de 13/09/2013.

PARECER CEE Nº 245 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

Indefere o recurso para o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano no Centro Educacional Raquel Gomes Ramos LTDA, instituição de Ensino Privado de Educação Básica com o nome fantasia de Escola Cantinho Mágico, localizado na Rua Emerita Azevedo, nº 69, Bairro Goytacazes, Município de Campos dos Goytacazes, de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010.